

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0075063/2025-90, em desfavor da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0123526/2025-22, em desfavor da Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ: 12.889.035/0002-93 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0120655/2025-36, em desfavor da GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., CNPJ: 00.029.372/0007-36, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0120386/2025-24, em desfavor da Biohosp Produtos Hospitalares SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 665 - Empenho nº 165/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0064366/2025-43, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0064366/2025-43, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0116293/2025-36, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0116293/2025-36, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0116293/2025-36, em desfavor da Hollister do Brasil LTDA., CNPJ: 00.938.703/0001-65 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo N° SEI 2010.01.0074567/2024-02, em desfavor da DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71. Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 208 (Doc. SEI nº 129207600) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0074567/2024-02, instaurado em face da DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4381 - Empenho nº 1750/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0074567/2024-02 INTERESSADO: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 20.235.404/0001-71. Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 208 (Doc. SEI nº 129207600) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051953/2024-62, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2380 - Empenho nº 957/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0051953/2024-62 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.. CNPJ: 12.927.876/0001-67. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 2 (13054980) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051953/2024-62, instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2380 - Empenho nº 957/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0010376/2019-75 INTERESSADO: Certifice Soluções Integradas Eireli - ME - CNPJ: 13.086.399/0001-17. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 3 (130562060) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0010376/2019-75,

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodeme

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – PE 009/2024
Decido, no uso das atribuições legais, com base no Relatório emitido pela pregoeira e Parecer Técnico 001/2024:

1. Negar provimento ao recurso interposto pela recorrente H2L TECNOLOGIA LTDA;

2. Manter os resultados da sessão da PE 009/2025, conforme Ata da Sessão;

3. Homologar o Pregão Eletrônico 009/2024 - Planejamento nº 5141001 333/2024, para registro de preço para contratação de serviços de conversão de sistemas de informação emulação de dados, sob demanda, atualmente hospedados em plataforma mainframe IBM, para uma plataforma open, com serviços de planejamento, instalação, migração de dados, capacitação, operação assistida, suporte técnico e serviços técnicos especializados, cumulados com garantia e assistência técnica da conversão de códigos e migração de dados durante 12 (doze) meses e das bibliotecas, componentes e ferramentas utilizadas na plataforma open para suportar os sistemas convertidos, durante 60 (sessenta) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico;

4. Declarar vencida do certame, para o lote único, a empresa FREESOFT BRASIL LTDA - CNPJ nº 50.803.720/0001-63, no valor total de R\$ 69.899.261,78 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico, Alexandre Dieguez Mesquita – Superintendente - Superintendência de Produtos e Padrões, Tadeu Barreto Guimarães – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira e André Alves Ferreira – Diretor - Diretoria de Soluções Digitais de Governo.

6 cm -15 2169484 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2025, Processo no Portal de Compras MG nº 5381003 370/2025. Objeto: Registro de preços de materiais de escritório. A abertura da sessão ocorrerá no dia 29/01/2026 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -15 2169300 - 1

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Planejamento Portal de Compras de MG Nº 150/2025 - Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza (disco para enceradeira, mop e refil para mop). Ata 001 publicada com a empresa: Hp Clean Ltda (CNPJ 43.703.642/0001-60): Lote 01, valor R\$2.783,20, Lote 02, valor R\$56.595,00; Rosilam Comércio E Licitacões - Ltda (CNPJ/MF:21.767.486/0001-68): Lote 03, valor R\$53.613,00, Lote 04, valor R\$5.964,00, Lote 05, valor R\$107.492,40, lote 06, R\$24.997,20. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 037/2025, Planejamento de Compra no Portal MG nº 5381003 213/2025. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (conjunto impermeável, óculos de segurança, luva protetora latex dupla cor forro antiderapante, bota branca de segurança em eva). Ata 001 publicada com a empresa: Karina Epi's Ltda (CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55): Lote 02, Valor Total R\$ 2.300,40, Lote 05, Valor Total R\$ 17.325,00; Dinamica Equipamentos De Segurança Ltda (CNPJ/MF: 61.193.714/0001-58): Lote 01, Valor Total R\$ 1.755,00, Lote 03, Valor Total R\$ 1.272.210,44, Lote 04, Valor Total R\$ 58.123,30. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes.

5 cm -15 2169308 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL SES nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE (EPGS) DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde (EPGS) do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES/MG) observados os termos da Constituição da República Federativa do Brasil; da Constituição do Estado de Minas Gerais; da Lei Est

g) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

h) Escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.2 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

3.4 No ato da posse, os requisitos especificados no item 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos no edital de convocação para a etapa, deverão ser comprovados mediante a apresentação do documento original, juntamente com fotocópia.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas a partir das 09h do dia 04/03/2026 até as 16h do dia 02/04/2026.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.novoibgpconcursos.com.br, sendo direcionado ao sistema, para preenchimento do Formulário de Inscrição e para cadastramento de senha pessoal, dando acesso à Área do Candidato, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico no prazo estabelecido no item 4.1 e preencher Formulário de Inscrição, indicando a opção da vaga (IMPORTANTE: o candidato não realizará opção de município para realização das provas, devendo realizá-las no município apresentado no Anexo IV deste Edital, de acordo com o município sede da vaga escolhida);

b) confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;

d) pagar o DAE, até o dia 06/04/2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) – Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);

III. BANCO MERCANTIL;

IV. BANCOOB;

V. BRADESCO;

VI. SANTANDER;

VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAXA – Casas Lotéricas.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

4.3 O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Concurso Público.

4.3.1 Na hipótese de o candidato realizar múltiplas inscrições para vagas distintas, será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

4.3.2 Caso o candidato realize múltiplas inscrições para o mesmo cargo/código, prevalecerá, para todos os efeitos, a inscrição submetida por último, independentemente da forma de confirmação (pagamento ou concessão de isenção da taxa). As inscrições anteriores serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto a esse cancelamento.

4.4 A SES e o IBGP não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE, ressalvado, para tanto, quanto a responsabilidade por atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

4.5 O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.5.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.5.1.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, sendo que a comunicação de prorrogação será feita no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e por meio de divulgação em órgão Oficial dos Poderes do Estado.

4.6 Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no item 4.1 poderão reimprimir a DAE (2º via) disponibilizada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até as 17h do dia 06/04/2026, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 06/04/2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito comprovante de abandono bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-simile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DÓC ou TED, ordem de pagamento, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de fériado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o fériado ou evento.

4.10.1 O candidato poderá ainda realizar o pagamento do DAE por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecidos pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do Concurso Público, por conveniência da administração, conforme Lei Estadual nº 13.801/2000, que dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.18 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no item 6.15.

4.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição.

4.21 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SES e IBGP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

4.22 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei.

4.23 Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;

b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PeCD).

4.24 O Resultado Preliminar das inscrições deferidas ficará disponível a partir das 20h do dia 14/04/2026, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.25 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço www.ibgpconcursos.com.br.

4.26 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.26.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.26.2 O candidato consente e concorda que a SES e o IBGP tomem decisões e realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, reprodução, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.26.3 Além disso, a SES e o IBGP ficam autorizados a tomar decisões e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a SES e o IBGP.

4.26.4 A SES e o IBGP ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

4.26.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.27 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.27.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas.

4.27.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - "CDI", utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 4.27.1, deste Edital.

4.27.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo e-mail contato@ibgp.org.br.

4.27.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionabilidade.

4.27.3.1 A inclusão de que trata o item 4.27.3 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

4.27.3.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.27.3.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

4.27.3.4 Os Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato;

b) No dia da realização das provas informando a situação no Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

4.27.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, e-mail e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SES – EDITAL N° 01/2026
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 12º e 13º andares do Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG Cidade Administrativa, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

4.27.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.27.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com condições especiais deferidas em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue, os membros de mesa receptora de votos em seção eleitoral no Estado, que prestaram serviços eleitorais nos 2 (dois) anos anteriores, e os comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022), ou para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, mediante solicitação e comprovação, conforme descrito neste Edital.

5.2 A isenção mencionada no item 5.1 poderá ser solicitada no período das 09h do dia 04/03/2026 até as 16h do dia 06/03/2026, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, no prazo estabelecido no item 5.2, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e nem com tamanho superior a 5MB.

5.2.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.3 Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue:

5.4.1 O candidato doador regular de sangue deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção:

a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados: A condição de cidadão desempregado será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assinado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;

e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada;

5.5.1 Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

a) Declaração da condição em que se enquadra (Anexo III); e

b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação "fechado" e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP; ou

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); e da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

d) documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado.

5.6 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos beneficiados pelo Decreto nº 11.016/2022: A condição de membro de família de baixa renda será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

5.6.1 Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;

b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, dataada e assinada, conforme Anexo III deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; e

c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico consultadados-do-cadastro-unico.cadunico.gov.br.

5.6.2 A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo IBGP, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.7 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos membros de mesa receptora de votos em seção ele

6.18 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Amplo Concorrência.
 6.19 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, observando-se a proporcionalidade de vagas de que trata o item 6.16 deste Edital.
 6.20 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.21 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, os recursos especiais necessários para realização da prova. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.4. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

7.1.1 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 8.193/1982, quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, no prazo estabelecido no item 4.1. deste Edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

7.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 No link de inscrição específico estarão discriminados os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o Concurso Público, bem como poderão ser solicitados outros que não estejam contemplados.

7.4 Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBGP, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5 O fornecimento do laudo/atestado ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SÉS e o IBGP não se responsabilizarão por laudos, atestados ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitam a transferência dos dados e/ou causam falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo/atestado ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerer-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado no período da inscrição. Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional.

7.6.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo caracterizador de deficiência enviado pelo candidato, assinado pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrinho, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

7.7 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.7.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, no prazo estabelecido no item 4.1. deste Edital, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.

7.7.2 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

7.7.3 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O IBGP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.7.3.1 O acompanhante ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.7.4 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7.4.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

7.7.5 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.7.5.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

7.7.6 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o IBGP poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

7.8 A pessoa travesti ou transsexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico contato@ibgp.org.br.

7.8.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, via upload impreterivelmente até o último dia de inscrição, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.8.2 O IBGP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.8.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.9 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.10 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

7.11 A publicação da solicitação das condições especiais será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br, no dia 06/04/2026.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS DISCURSIVAS

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas, serão realizadas no dia 03/05/2026, na capital e nas cidades listadas no Anexo IV deste Edital, conforme distribuição a seguir:

DATA DA PROVA: 03/05/2026		
HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO	TURNO HORÁRIO	CARGO
Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg	MANHÃ Das 08h30 às 12h30	Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS

8.1.1 Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do inicio das provas e fechados, impreterivelmente, no domingo às 08h00min00seg, considerando o horário de Brasília/DF.

8.1.2 A duração das provas para todas as vagas será de 04h (quatro horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.1.2.1 No mesmo período de realização da prova está compreendido as orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

8.2 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados no dia 27/04/2026, no endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), onde constará o endereço, data, horário e local de realização das provas.

8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.8 DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 Para todas as vagas, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 60 (sessenta) questões, numeradas sequencialmente, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.8.2 As questões objetivas das disciplinas de Língua Portuguesa, Noções de Direito, Noções de Informática-Geral e Legislação do SUS terão o valor de 1 (um) ponto cada questão e as questões objetivas da disciplina Conhecimentos Específicos terão o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.8.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	13	1	13
Noções de Direito	10	1	10
Noções de Informática-Geral	5	1	5
Legislação do SUS	12	1	12
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAIS	60	-	80

8.8.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.8.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.7 O preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.8.8 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelo software de correção, prejudicando o desempenho do candidato.

8.8.9 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.10 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBGP devidamente treinado, conforme estipulado no item 7 deste Edital.

8.8.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura pelo software de correção.

8.8.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.8.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas que será utilizada para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.8.14 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de software específico de correção e reconhecimento das marcações na Folha de Respostas.

8.8.15 O IBGP divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva.

8.8.16 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas, ou seja, 40 (quarenta) pontos e;

b) acertar pelo menos 1 (uma) questão relativa a cada disciplina.

8.8.16.1 O candidato que não atender a quaisquer dos critérios de aprovação na Prova objetiva listados no subitem anterior será eliminado do concurso.

8.8.16.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.9 DA PROVA DISCURSIVA

8.9.1 A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, cuja composição será conforme os conteúdos específicos do programa estabelecido neste Edital, objetivando avaliar os critérios estabelecidos no item 8.9.3. deste Edital.

8.9.2 A Prova Discursiva será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, para os quais terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

8.9.3 A Prova Discursiva valerá 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminados os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões.

8.9.4 A Prova Discursiva (Questão Discursiva) considerará os critérios estabelecidos no quadro do item 8.9.3.1, somente sendo considerados na correção os aspectos relativos aos recursos de linguagem, aspectos argumentativos, estrutura do texto e aspecto gramatical, se o candidato apresentar conhecimento mínimo redigido em sua resposta para os aspectos de conhecimento técnico e se sua resposta técnica NÃO estiver plenamente incorreta.

9.13.2.2 A regra do item 9.13.2.1 poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter encerrado o período de sigilo.

9.15 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses de concessão de tempo adicional mencionadas neste Edital.

9.17 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na eliminação do candidato.

9.18 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Folha de Respostas e folha de texto definitivo.

9.18.1 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação deste Concurso Público.

9.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bjp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IBGP sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.19.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.19.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.19.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

9.19.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

9.19.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

9.19.6 Por motivo de segurança, ainda, não será permitido o porte, pelos candidatos, de qualquer tipo de arma branca.

9.19.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapéu (chapéu, boné, gorro etc.).

9.19.8 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação Local do IBGP, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.19.8.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado.

9.19.9 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos e ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas na folha de texto definitivo;
- h) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Folha de Respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais;
- n) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes.

9.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

9.21 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.

9.21.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

9.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas, incluídos dispositivos eletrônicos.

9.23 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.23.1 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

9.23.2 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

9.23.2.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IBGP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala.

9.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

9.26 Poderá ser admitido o ingresso de candidatos que não esteja portando o Comprovante Definitivo de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

9.26.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Comprovante Definitivo de Inscrição, que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

9.26.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IBGP com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.27 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

9.27.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o reabertura da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

9.27.2 A situação descrita no item 9.27 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na disciplina de Legislação do SUS;
- f) maior pontuação na disciplina de Noções de Direito;
- g) maior pontuação na disciplina de Informática-Geral

h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição; e

i) Idade maior

10.2 Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.1, neste Edital, o IBGP realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

11. DOS RECURSOS

11.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao IBGP, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às 09h do primeiro dia e se encerra às 16h do terceiro dia, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição;

b) Indeferimento da inscrição;

c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);

d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;

e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;

f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;

h) Resultado da Prova de Discursiva;

i) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;

j) Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.1.1 Para a alínea "b", do item 11.1, neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2, neste Edital, deverá enviar, obrigatoriamente, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ibgpconursos.com.br - Área do Candidato - "Recursos", disponível das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal;

11.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5 Para as alíneas "g" e "h" do item 11.1, deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal.

11.6 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisão/ação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas a questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s);
- f) Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) á(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente da formulação do recurso.

11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8 e 11.9, neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver uma nota mínima exigida.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decis

15.4.2 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SES, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Ref.: Atualização de Dados do Concurso SES 01/2026 - Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas (13º andar) Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - 31.630-900. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.4.3 Após a homologação, as informações deverão ser obtidas no endereço eletrônico www.saude.mg.gov.br.

15.5 A SES e o IBGP se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial ou houver necessidade de reaplicação de qualquer fase.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBGP em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

15.7 O IBGP poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu endereço eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.8 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do IBGP - www.ibgpconcursos.com.br e da SES não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.9 A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento de seus dados pessoais do nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destruível ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.10 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.11 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público), (b) execução de contrato entre a SES e o IBGP para os fins de condução do Concurso Público; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

15.12 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pelo IBGP, no que a cada um couber.

15.17 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Comissão de Concurso reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.11 deste Edital.

15.18 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IBGP endereço eletrônico ibgp.org.br.

15.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

15.20 A SES/MG reserva-se o direito de proceder à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual nº 19.420/2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto Estadual nº 46.398/2013.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.
Poliana Cardoso Lopes
Secretaria de Estado de Saúde em exercício

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DJSICPLINAS COMUM A TODAS AS ÁREAS

LINGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; tipos e gêneros textuais; tipologia textual; funções da linguagem; 2. Ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego do hífen; 3. Coesão e coerência textuais; mecanismos de referenciamento, substituição e retomada; conectores e sequenciação textual; tempos e modos verbais; 4. Estrutura morfossintática do período; classes de palavras; termos da oração; período simples e composto; coordenação e subordinação; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal; 5. Reescrita; reestruturação de frases, parágrafos e textos; significação das palavras; sinônima, antônima, homônima e parônima; substituição vocabular e textual; reorganização sintática; adequação ao gênero e ao nível de formalidade; 6. Figuras de linguagem; linguagem denotativa e conotativa.

NOÇÕES DE DIREITO

1. Direito Constitucional e Administrativo: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17); da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art. 18 e 19); da Administração Pública (art. 37 a 41); do Poder Executivo (art. 76 a 83); Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); dos Servidores Públicos (art. 20 a 37); do Poder Executivo (art. 83 a 95); noções de licitação – Lei Federal nº 14.133/2021; do âmbito da aplicação (art. 1º a 4º); princípios (art. 5º); definições (art. 6º); dos agentes públicos (art. 7º ao 10); das modalidades de licitação (art. 28 ao 32); do processo de contratação direta (art. 72 ao 73); da inexigibilidade de licitação (art. 74); da dispensa de licitação (art. 75); Lei nº 14.184/2002; processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 2. Direitos Humanos: Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos). 3. Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940; dos Crimes contra a Administração Pública; dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração em geral (art. 312 ao 327); dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (art. 328 ao 337-A); dos crimes em licitações e contratos administrativos (art. 337-E ao 337-P); dos crimes contra as finanças públicas (art. 359-A ao 359-H); 4. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais – Lei nº 869/1952; dos deveres e proibições (art. 216 ao 217). 5. Lei nº 13.709/2018; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 6. Decreto Estadual nº 46.644/2014; Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas; localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas; 2. Microsoft 365 – Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook: elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos; 3. Segurança da Informação: cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial.

LEGISLAÇÃO DO SUS

1. Constituição da República Federativa do Brasil: da saúde (art. 196 ao 200); 2. Lei nº 8.080/1990: organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições; 3. Lei Complementar nº 141/2012: regulamentação do § 3º do art. 198 da Constituição Federal sobre aplicação de recursos em saúde; 4. Lei nº 8.142/1990: participação da comunidade na gestão do SUS e transferências intergovernamentais de recursos financeiros; 5. Lei Estadual nº 13.317/1999; Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; 6. Decreto Estadual nº 45.559/2011; organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CES); 7. Princípios e diretrizes do SUS, incluindo universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e hierarquização; 8. Organização dos serviços de saúde, redes de atenção à saúde e níveis de complexidade; 9. Normas Operacionais do SUS, incluindo pratos e acordos interfederativos e financiamento do SUS; 10. Controle social do SUS: conferências, conselhos de saúde e participação comunitária; 11. Políticas públicas de saúde: políticas nacionais de atenção básica, promoção da saúde, vigilância em saúde, humanização, saúde mental e urgências e emergências; 12. Direitos dos usuários do SUS e aspectos relativos à informação em saúde e transparéncia; 13. Introdução à epidemiologia, vigilância em saúde e indicadores epidemiológicos aplicados ao SUS; 14. Sistemas de informação em saúde e utilização de dados para planejamento e avaliação de ações e serviços de saúde; 15. Determinantes sociais do processo saúde doença e sua relação com as políticas de saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DA SAÚDE

1. Evolução das políticas de saúde no Brasil e marcos históricos do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Política Nacional de Atenção Básica: princípios, diretrizes, objetivos, estratégias de organização da atenção primária e financiamento; 3. Portaria nº 4.279/2010 – Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; 4. Gestão do trabalho e educação na saúde: formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos em saúde; 5. Ciência, tecnologia e inovação em saúde: gestão de tecnologias em saúde, avaliação de tecnologia em saúde (ATS), incorporação, uso e o papel das evidências científicas; 6. Epidemiologia aplicada à saúde pública, história natural das doenças, vigilância epidemiológica, processos de agravos e medidas de prevenção e controle; 7. Bioética e princípios éticos na prática em saúde e na gestão de serviços; 8. Instrumentos de planejamento e gestão no SUS: conceitos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação, ciclos de gestão e gestão por resultados; 9. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e suas áreas componentes; 10. Lei Estadual nº 13.317/1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; 11. Plano Diretor de Regionalização da SES/MG; organização regionalizada hierarquizada dos serviços de saúde; 12. Política Nacional de Atenção Hospitalar: gestão hospitalar no SUS, classificação de complexidade, contratos e financiamento; 13. Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos, diretrizes e ações para promoção, educação em saúde e determinantes sociais da saúde; 15. Política Nacional de Imunização (PNI): estrutura, funcionamento, coberturas vacinais, planejamento e desafios; 16. Gestão de sistemas de informação em saúde: sistemas de informação essenciais (SIH, SIA, SINAN, SISVAN e APS/APS), utilização de indicadores para tomada de decisão; 17. Financiamento do SUS: fontes de financiamento, blocos de financiamento, transferências federais, estaduais e municipais e pactuação interfederativa; 18. Controle social no SUS: conselhos de saúde, conferências de saúde, participação social e mecanismos de transparéncia; 19. Avaliação de desempenho e qualidade em serviços de saúde: indicadores de desempenho, certificações de qualidade, melhoria contínua e certificações; 20. Gestão de contratos e serviços terceirizados em saúde; 21. Gestão de risco e segurança do paciente; 22. Ética e legalidade na gestão pública em saúde.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Linguagens de programação: algoritmos; estruturas de dados e orientação a objetos; 2. Tipos de dados elementares e compostos; 3. Estruturas de controle de fluxo; 4. Programação estruturada: princípios básicos de organização do código; 5. Acolpamento e coesão entre módulos; 6. Procedimentos, funções e sub-rotinas; 7. Passagem de parâmetros por valor e por referência; 8. Programação orientada a eventos; 9. Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobreulação, herança, polimorfismo, interfaces, pacotes e tratamento de exceções; 10. Acesso a bancos de dados; 11. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM/Net, J2EE; 12. Arquiteturas de componentes e aplicações corporativas: plataformas .NET e Java EE / Jakarta EE; 13. Tecnologias web baseadas em HTML, CSS, JavaScript e frameworks para desenvolvimento de aplicações web. HTML, XML, JavaScript, C#, PHP, PL/SQL e ASP.NET; 14. Web services: REST, SOAP e Web API; 15. Modelagem UML e modelo Entidade-Relacionamento (E-R); 16. Banco de Dados: conceitos de BD e SGBD; arquitetura de SGBD; 17. Funções básicas de SGBD; 18. Modelagem de dados: modelo conceitual, lógico e físico; 19. Modelos E-R e relacional; 20. Restrições de integridade; 21. Normalização e dependência funcional; 22. Mapeamento do modelo E-R para relacional; 23. Álgebra relacional; 24. Cálculo relacional; 25. Fundamentos teóricos do modelo relacional, operações básicas da álgebra relacional e linguagem declarativa de consulta; 26. Conceito de transação; 27. Procedures e triggers (stored procedures e gatilhos); 28. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, constraints, dicionário de dados, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers e procedures; 29. Bancos de dados orientados a objetos; 30. Data warehouse: conceitos básicos, dimensões, fatos, hierarquias, granularidade e agregados; 31. Metodologia ágil: conceitos, princípios, papéis e aplicação em projetos de TI na saúde; 32. Gatilhos (Triggers); 33. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: tabelas, visões, índices, sequências, sinônimos, restrições, dicionário de dados, restrições de integridade, constraints, tipos de dados, SQL, PL/SQL, triggers, stored procedures. 34. Conceito de bancos de dados orientados a objetos; 35. Definição, Conceitos básicos: dimensões, fatos, hierarquias, granularidade, agregados. 36. S e r i m , Modelagem Ágil, Scrumban, Kanban, Extreme Programming (XP), Lean e Guia de Prática Ágil do PMI. 37. Engenharia e Arquitetura de Dados: conceitos e fundamentos. Integração e ingestão de dados. Processos de ETL e ELT. Pipelines de dados. Arquiteturas de dados analíticos: Data Warehouse e Data Lake. Qualidade, governança, segurança e desempenho de dados. 38. Ciência de Dados: conceitos e fundamentos. Análise exploratória de dados. Preparação, transformação e visualização de dados. Noções de estatística aplicada e aprendizado de máquina. Utilização das linguagens R e Python para análise e tratamento de dados. PowerBI: Visualização e Análise Exploratória de Dados. Business Intelligence. Processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. Ferramentas de criação de dashboards: Power BI. Elaboração de relatórios analíticos. 39. Gerenciamento de projetos de TI. Conceitos, processos e áreas de conhecimento do PMBOK. Metodologias ágeis aplicadas à gestão de projetos. Gerenciamento de serviços de TI (ITIL): conceitos, processos e funções. Governança de TI (COBIT). Alinhamento estratégico entre TI e negócio. 40. Conceitos de segurança da informação. Controle de acesso. Criptografia. Certificação e assinatura digital. Segurança em redes de computadores. Gestão de incidentes de segurança. Continuidade de negócios e gestão de riscos. Proteção de dados sensíveis.

ÁREA DE GESTÃO

1. Ato administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação; 2. Contratos administrativos: características, elementos, cláusulas essenciais, gestão, fiscalização e execução; 3. Administração pública: princípios básicos da administração pública; 4. Convênios e consórcios administrativos; 5. Parcerias público-privadas; 6. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); 7. Plano Plurianual (PPA); 8. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); 9. Lei nº 4.320/1964: normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; 10. Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas; Balanced Scorecard (BSC); matriz SWOT; estabelecimento de objetivos e metas organizacionais; ferramentas de gestão; metodologias para medição de desempenho; indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise; 11. Gestão de pessoas: liderança, gerenciamento de conflitos, motivação, sistemas de incentivo e responsabilização, gestão do desempenho; indicadores de gestão de pessoas; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; gestão de redes organizacionais; comportamento e cultura organizacional; 12. Gestão de projetos: conceitos básicos; processos do PMBOK; gerenciamento da integração, escopo, tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos, aquisições e partes interessadas; metodologias ágeis; 13. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; BPM; desenho de serviços públicos; 14. Gestão de riscos: princípios, objetivos, técnicas, modelos nacionais e internacionais; integração ao planejamento; processo de gestão de riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise, tratamento, monitoramento e retroalimentação; boas práticas de gestão de riscos; 15. Inovação na gestão pública; 16. Governo eletrônico: transparéncia da administração pública; controle social e cidadania; accountability; 17. Comunicação na gestão pública; 18. Articulação versus fragmentação de ações governamentais; dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade.

ÁREA DO DIREITO

1. Direito Constitucional: conceito, objeto, classificação, elementos e estrutura da Constituição; interpretação das normas constitucionais; poder constituinte originário e derivado; eficácia e aplicabilidade das normas; princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado: federação, União, Estados-membros e Municípios; administração pública: princípios e normas constitucionais; tributação e orçamento; ordem social e segurança social; organização dos poderes; mecanismos de freios e contrapesos; controle de constitucionalidade; 2. Direito Administrativo: administração pública: princípios expressos e implícitos; organização, descentralização e desconcentração; órgãos públicos; administração em sentido amplo e estrito, objetivo e subjetivo; administração indireta: conceito, controle e entidades: autarquias, autarquias especiais, agências executivas, agências reguladoras, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; atos administrativos; poderes da administração; bens e serviços públicos; licitações e legislação aplicável; contratos administrativos; consórcios públicos; Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07; convênios e acordos de cooperação entre entes federativos; terceiro setor: conceito, entes parastatais, serviços sociais autônomos, organizações sociais, contrato de gestão; 3. Direito Civil: pessoas naturais e jurídicas; bens; atos jurídicos; negócio jurídico; prescrição e decadência; prova; 4. Direito Financeiro: orçamento público: conceito, classificação e relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal; receita pública: conceito e estágios; crédito público; conceito e classificação; dívida pública; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); 5. Direito Tributário: competência tributária; impostos de União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo; normas gerais de direito tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação; obrigação tributária: tipos, objetos, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.

ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO

1. Projeto de arquitetura. 2. Concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico, compreendendo todas as suas fases, a saber: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis; 3. Aplicação dos princípios de ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as Normas de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência – ABNT NBR 9050:2020, e demais legislações correlatas; 4. Levantamentos e serviços de topografia. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 5. Programação das necessidades físicas das atividades; 6. Controle ambiental das edificações (conforto térmico, acústico e luminoso); 7. Instalações hidrossanitárias; 8. Instalações elétricas e de redes, dados e telecomunicações; 9. M

URS JANUÁRIA	Saúde	Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
		Enfermagem	1	0	1 + CR
		Direito	1	0	1 + CR
URS JUIZ DE FORA	Gestão	Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
		Enfermagem	2	0	2 + CR
URS LEOPOLDINA	Saúde	Farmácia	1	0	1 + CR
		Jornalismo	1	0	1 + CR
		Enfermagem	1	0	1 + CR
URS MANHUAÇU	Gestão	Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS MONTES CLAROS	Saúde	Enfermagem	2	0	2 + CR
		Farmácia	2	0	2 + CR
		Gestão	Qualquer graduação superior	1	0
URS PASSOS	Saúde	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
		Enfermagem	3	1	4 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
URS PATOS DE MINAS	Gestão	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
		Enfermagem	1	0	1 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
URS PEDRA AZUL	Saúde	Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS PIRAPORA	Gestão	Enfermagem	2	0	2 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
URS PONTE NOVA	Saúde	Enfermagem	2	1	3 + CR
		Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
URS POUSO ALEGRE	Gestão	Graduação na área da saúde*	2	0	2 + CR
		Enfermagem	1	1	2 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
URS SÃO JOÃO DEL REI	Saúde	Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS SETE LAGOAS	Gestão	Enfermagem	2	0	2 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
		Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
URS TEÓFILO OTONI	Saúde	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
		Enfermagem	2	0	2 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
URS UBÁ	Gestão	Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	1	0	1 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS UBERABA	Saúde	Enfermagem	1	0	1 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
		Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
URS UBERLÂNDIA	Gestão	Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
		Enfermagem	1	0	1 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
URS UNAÍ	Saúde	Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
		Qualquer graduação superior	2	0	2 + CR
		Graduação na área da saúde*	1	0	1 + CR
URS VARGINHA	Gestão	Enfermagem	1	0	1 + CR
		Farmácia	1	0	1 + CR
		Administração/Administração Pública/ Gestão Pública/ Ciências do Estado	1	0	1 + CR
TOTAL DE VAGAS			342	38	380 + CR

* Graduações na área de saúde dispostas na Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998.

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil),

(profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo cidade/estado/ CEP),

candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do Concurso Público da Secretaria do Estado de Saúde/MG- Edital nº 01/2026, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() Cidadão(a) Desempregado(a) há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa das(p) identificação com a foto (informações pessoais), das(p) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não posso nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não posso vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação contínua; não auferi de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego.

() Cidadão(a) Desempregado(a) há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, com data de desligamento em _____ / _____ / _____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação "fechado" em todas as empresas nas quais fui registrado; ou

() Membro de família de baixa renda, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico sob o Número de Identificação Social - NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-caucho>); ou

() Insuficiência econômico-financeira, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ / _____ / _____.
(Local) _____ / _____ / _____.
(Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	
MUNICÍPIO SEDE DA VAGA	MUNICÍPIO POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA
Barbacena	Barbacena
São João Del Rei	
Belo Horizonte	Belo Horizonte
Divinópolis	
Itabira	
Sete Lagoas	
Diamantina	Diamantina
Governador Valadares	Governador Valadares
Coronel Fabriciano	
Juiz de Fora	Juiz de Fora
Leopoldina	
Montes Claros	Montes Claros
Januária	
Pirapora	
Passos	Passos
Alfenas	
Patos de Minas	Patos de Minas
Ponte Nova	Ponte Nova
Manhuaçu	
Pousos Alegre	Pousos Alegre
Pedra Azul	Pedra Azul
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
Uberaba	Uberaba
Uberlândia	Uberlândia
Ituiutaba	
Unaí	Unaí
Varginha	Varginha

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/ CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do Concurso Público da Secretaria do Estado de Saúde/MG- Edital nº 01/2026, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(s) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ / _____.
(Local) _____ / _____.
(Data)

Assinatura do(a) candidato

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome: _____
CPF: _____ Identidade: _____
O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- () I - Paraplegia () VIII - Triplegia
() II - Paraparesia () IX - Triparesia
() III - Monoparesia () X - Hemiparesia
() IV - Monoparesia () XI - Hemiparesia
() V - Tetraparesia () XII - Amputação ou Ausência de Membro
() VI - Tetraparesia () XIII - Paralisia Cerebral
() VII - Oftalmia () XIV - Nanismo
() XV - Outros:

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.

() V - Outros:

() I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;</p